

MATRÍCULA: 1914

30 de agosto de 2007

1914


IMÓVEL: Área de terras de cultura com 1.031,843,47 m² (um mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e com o perímetro total de 4.523 metros lineares, situada no local denominado Vargem Grande, Apiúna, confrontando ao norte com Perau do Ribeirão Bode e Requerente, ao sul com o Ribeirão Neisse e perau do Ribeirão Bode, ao leste com Alexandre Cerutti e a oeste com Perau do Ribeirão do Bode.


PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIAS DE MADEIRAS VALIMA LTDA.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro anterior nº 30.313, Livro 3-O, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
OFÍCIO REGISTRAL

O Registrador:

R-1-1914 - Protocolo nº 3116, de 16.08.2007. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora- Bens Imóveis, passado pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, datado de 10.08.2007, extraído dos Autos nº 031.03.000494-3, da Ação de Execução Fiscal, em que é exeqüente Estado de Santa Catarina e executado Indústria Schulz Ltda e outro, devidamente assinado pelo Dr Fernando Seara Hickel, MM. Juiz Substituto, em exercício, e Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado de 10.06.2007, procedo ao registro da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Não consta do referido Mandado o valor da execução. Foi nomeado depositário o Representante legal da Indústria de Madeiras Valima Ltda, sr. Inácio Victor Schulz. Dou fé. Ascurra, 30 de agosto de 2007. O Registrador:  D. Nihil

R.2-1914 - Protocolo nº 7789, de 03/03/2011. À vista do Ofício nº 183/2011-PGE/Regional de Blumenau, datado de 14 de Fevereiro de 2011, devidamente assinado por Rodrigo Roth Castellano, Procurador do Estado OAB/SC 30.155, e Certidão Narrativa, datada de 11 de fevereiro de 2011, devidamente assinada por Márcio de Lima, Chefe de Cartório do Fórum da Comarca de Ascurra, extraído dos Autos nº 031.01.002402-7, da Ação de Execução Fiscal-Estado/autarquias Estaduais/Execução, em que é exeqüente Estado de Santa Catarina e executado Indústria de Madeiras Valima Ltda, procedo ao registro da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Dou fé. Ascurra, 18 de março de 2011. Emolumentos: Nihil. O Registrador:  Alberto Moser

R.3-1914 - Protocolo nº 14480, de 15/07/2014. **PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 104080013476-000-004, datado de 18 de Junho de 2014, devidamente assinado pela Dra. Horacy Benta de Souza Baby, MMa. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra, instruído com o respectivo Mandado de Registro - Cartório Extrajudicial, datado de 18 de Junho de 2014, extraído dos Autos nº 104.08.001347-6, da Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução, em que é exeqüente: Estado de Santa Catarina e executado: Indústria de Madeiras Valima Ltda, Auto de Penhora e Depósito, Laudo de Avaliação e conforme Decisão de fls. 36, procedo ao registro da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. O bem foi depositado em mãos de Inaldo Victor Schulz, o qual passará a se responsabilizar pela guarda e conservação das coisas, não abrindo mão das mesmas sem ordem expressa da

autoridade judiciária responsável e sob as penalidades da lei. O imóvel foi avaliado em R\$301.153,02. Dou fé. Ascurra, 16 de Julho de 2014. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: DE084219-DSTK. O Registrador, Alberto Moser:

R.4-1914 - Protocolo nº 29193, de 31/08/2021. **PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 310018428916, datado de 30 de agosto de 2021, instruído com o Termo de Penhora, datado de 11 de maio de 2021, assinados digitalmente pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, extraídos dos Autos nº 0006190-77.1999.8.24.0031/SC, da Ação: Execução Fiscal, em que é exequente: Estado de Santa Catarina e executado: Indústria de Madeiras Valima Limitada, procedo a averbação da **PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor o débito: R\$244.636,94, Data do Valor: 26/08/2021. Dou fé. Ascurra, 15 de setembro de 2021. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: FXK87026-YE6F. O Registrador, Alberto Moser: